

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## DECISÃO COREN-PI Nº 25, DE 28 DE ABRIL 2020.

Dispõe sobre o aumento da gratificação para chefia de departamentos e divisões no âmbito do Coren – PI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 5.905/73 em seu art. 16 que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren – PI, homologado pela Decisão COFEN nº 001/2019, mormente os artigos 26, inciso XXIV e 27, incisos XIV e XV, sendo atribuição da Diretoria fixar e do Plenário aprovar a Política de Recursos Humanos do Coren-PI e gratificações;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 85ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 24/04/2020;

## **DECIDEM:**

**Art.** 1º – Aumentar em 10 % (dez por cento) o valor da gratificação paga em razão do exercício das chefias do Departamento Financeiro, Administrativo e Fiscalização, passando para o valor de R\$ 3.019,54 (três mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) e da gratificação da Assessoria de Comunicação, passando a ser no valor de R\$ 2.516,28 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489

Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, e o aumento efetivado a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2020.

Teresina – PI, 28 de abril de 2020.

Cationa Maria Melo Guimarães Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente Coren-PI n. 110.720-ENF

Conselheira Secretária Coren-PI n. 133.133-ENF

